



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 1054



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 067/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidor do Quadro Efetivo Municipal e dá outras Providências;

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 102 da lei 049/98, de 03/03/97, atendendo requerimento devidamente protocolado sob os nºs 02 – 010 - 016/2025;

RESOLVE:

relacionado: Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, ao servidor do Quadro Efetivo abaixo

NOME	DOCUMENTO	PERÍODO
JUAREZ BATISTA DOS SANTOS	CPF 028.491.999-31	28/04/2025 A 26/07/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se-lhe ciência;

Cumpra-se

Publique-se

Registre-se

Paço Municipal Hélio Mathias, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
Prefeito do Município de Arapuã



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 20 de Maio de 2025

Edição Nº: 1054



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 65/2024, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 1/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E M S CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MANOEL SALVADOR**, brasileiro, casado, e a Empresa **M S CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, com sede na Coronel Espirito Santo, 1077 SALA 1 - CEP: 84300000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.077.447/0001-40**, representada pelo Sr. **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº **004.262.479-73**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **83448318SSP/PR**, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia **20 de maio de 2026**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 20/05/2025

Manoel Salvador
Prefeito Do Município De Arapua

Murilo Sampaio Dos Santos
M S Consultoria Tributária Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF:531.766.269-91

Tatiane De Souza
CPF: 093.602.429-18